



*7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013*

ATA

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Apreciação de Propostas de Acta

3.1. - 31.01.2013

3.2. - 08.02.2013

3.3. - 27.02.2013

Ponto 4. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

. Agrupamento de Escolas de Soure - Centro Escolar da Granja do Ulmeiro
- Agradecimento

Ponto 5. **EDUCAÇÃO**

. QUEIMA DAS FITAS 2013
- Apoio a Estudantes Oriundos do Concelho

Ponto 6. **CULTURA**

. AQUISIÇÃO, CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO
- Adjudicações

6.1. BIBLIOTECA MUNICIPAL

6.2. MUSEU MUNICIPAL

Ponto 7. **CULTURA**

. BIBLIOTECA MUNICIPAL
- Dados Estatísticos

***7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013***

Ponto 8. CULTURA

- . 25 DE ABRIL DE 1974 - PROGRAMA DE COMEMORAÇÕES DO XXXIX ANIVERSÁRIO

Ponto 9. ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL

- . PCHI - PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL PARA PESSOAS IDOSOS
- . Aquisição de Equipamento
 - Escolhas do Procedimento Prévio
- 9.1. Esquentador - J.C.
- 9.2. Esquentador - J.M.G.S.
- 9.3. Aquecedor a Óleo - M.C.P.
- 9.4. Aquecedor a Óleo e Microondas - J.A.M.
- 9.5. Aquecedor a Óleo, Microondas e Máquina de Lavar Roupa - J. C.
- 9.6. Aquecedor a Óleo e Microondas - M.L.G.B.

Ponto 10. ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL

- . GIP - GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL
- Aditamento ao Contrato de Objectivos

Ponto 11. ACÇÃO SOCIAL

- . Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM)
- . Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha
 - Pedido de Emissão do Alvará de Autorização para Lar de Idosos e Creche
- . Isenção do Pagamento da Taxa

Ponto 12. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- . Remodelação do Sistema de IP
 - Largo do Soldado Desconhecido - Soure

***7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013***

. Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 13. **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

. CONST./REP./AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

. Instalações e Equipamento de Apoio ao Espaço Multiusos da Pouca Pena e Capela

- Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 14. **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

. AQUISIÇÃO, CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE ABRIGOS

- Adjudicação

Ponto 15. **PROTECÇÃO CIVIL**

. Aquisição de EPI (Equipamentos de Protecção Individual)

- Candidatura

Ponto 16. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA**

. BENEFICIAÇÃO DO CM 1113 ENTRE VILA NOVA DE ANÇOS E O LIMITE DO CONCELHO (C/CONDEIXA)

- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto de Vistoria

Ponto 17. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

. BENEFICIAÇÃO DA EM 622, PEDRÓGÃO DO PRANTO/LIMITE DO CONCELHO COM A FIGUEIRA DA FOZ

- Aquisição de Terrenos

. Benfeitorias

***7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013***

Ponto 18. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES

- . A1 - Auto-Estrada do Norte
- . Sublanço Pombal/Condeixa
- . Construção do Nó de Soure
 - Plano de Sinalização Temporária, EN 348 – Adendas
- . Aprovação

Ponto 19. RECURSOS HUMANOS

- . SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública
 - Lei N.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (alterado pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 55-A/2012, de 31 de Dezembro e 66-B/2012, de 31 de Dezembro)
 - Decreto Regulamentar N.º 18/2009, de 04 de Setembro

Ponto 20. RECURSOS HUMANOS

- . Caixa Geral de Aposentações
 - Remição de Pensão por Acidente de Serviço (DL n.º 503/1999, de 20 de Novembro)

Ponto 21. ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

- 21.1. Proposta de Lei 104/XII
- 21.2. Protocolo ANMP/CNIS/União das Misericórdias/União das Mutualidades

Ponto 22. CGTP - UNIÃO DOS SINDICATOS DE COIMBRA

- . 35.ª Edição da Prova de Atletismo
 - Apoio

*7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013*

Ponto 23. DIRECÇÃO DE FINANÇAS DE COIMBRA

- . Avaliação de Prédios, em Curso
- Ponto da Situação

Ponto 24. Grupo Parlamentar do PCP

- . Requerimento para Audição sobre o Encerramento de Estações de Correios e sobre a situação e futuro da empresa CTT e do Serviço Público Postal

Ponto 25. Outros assuntos a incluir, se for caso disso, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99,d e 18.09.

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

O Senhor Presidente deu início à reunião, prestando a(s) seguinte(s) informação(ões):

A Câmara Municipal, no âmbito da política de proximidade, como é habitual, fez-se representar em todas as iniciativas que, nos mais diversos domínios, ocorreram entre a última reunião e a de hoje.

*** CULTURA**

Estivémos presentes nos 20 anos da Escola de Música de Brunhós que apresentou os seus novos membros, seguida da uma actuação do Grupo Musical local.

- Estivémos também presentes no Carvalhal de Azóia, na Freguesia de Samuel, numa das acções do Programa Comemorativo do 79.º Aniversário da Tuna 4 de Abril.

*** DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

Já se iniciou o investimento na “correção de defeitos” do Pavilhão Desportivo e Municipal de Alfarelos/ Granja do Ulmeiro... tudo aponta para sua entrada em funcionamento até final da 1.ª quinzena de Junho.

A Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno referiu que: “na área da Educação, estive presente, em representação do Senhor Presidente da Câmara, no dia 09 de Abril, no Instituto Pedro Hispano, numa acção integrada na Semana Cultural que decorre de 08 a 12 de Abril. Constatei que é um programa diversificado com diferentes acções, quer a nível da Cultura, quer do Desporto. Naturalmente que estas actividades são enriquecedoras para a comunidade educativa daquele Estabelecimento de Ensino.”

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi tomado conhecimento do(s) licenciamento(s) de obras particulares verificado(s) no período decorrido entre a última reunião e a de hoje. -----

Ponto 3. Apreciação de Propostas de Acta

3.1. - 31.01.2013

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Acta.-----

3.2. - 08.02.2013

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Acta.-----

3.3. - 27.02.2013

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Acta.-----

Ponto 4. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . Agrupamento de Escolas de Soure - Centro Escolar da Granja do Ulmeiro
- Agradecimento

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 5. EDUCAÇÃO

- . QUEIMA DAS FITAS 2013
- Apoio a Estudantes Oriundos do Concelho

Foi presente a seguinte proposta:

Proposta

Assunto: **EDUCAÇÃO**

- . **QUEIMA DAS FITAS 2013**
- **APOIO A ESTUDANTES ORIUNDOS DO CONCELHO**

Tradicionalmente, estudantes universitários oriundos do Concelho de Soure solicitam à CÂMARA MUNICIPAL um apoio à sua participação na FESTA DA QUEIMA DAS FITAS, designadamente, no que toca à elaboração das também tradicionais “Plaquettes”, brochuras onde constam as caricaturas dos grupos de estudantes que integram cada carro alegórico participante no Cortejo, ponto alto daquela Festa Académica.

Neste quadro, à semelhança dos anos anteriores, propõe-se que a CÂMARA MUNICIPAL aprove a atribuição, aos estudantes que o solicitem, de um apoio simbólico, que se concretize no patrocínio de 1/8 de página, espaço no qual a Autarquia deseje Felicidades Académicas aos Estudantes Universitários do Concelho de Soure.

A Vereadora*
(Ana Maria Treno, Dra.)
2013.04.03

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

e

Assunto: **QUEIMA DAS FITAS/ 2012**
- PEDIDOS DE APOIO

Surgem todos os anos, por esta altura, diversos pedidos de estudantes universitários oriundos do **Concelho de Soure** para apoio à realização da tradicional festa da **Queima das Fitas**.

A Câmara Municipal tem deliberado apoiar com 1/8 de página de publicidade, nas “Plaquettes” (Livros de Curso), onde a Autarquia deseja *Felicidades Académicas* aos estudantes universitários do Concelho de Soure.

Até esta data e relativamente ao ano letivo em curso, foram rececionados quatro pedidos, registados no mapa anexo.

À consideração superior.

O Funcionário

Luís Duque

Soure, 26 de Março de 2013

Despacho:

Ao c/Sra. Vereadora Ana Maria Treno, Dra.

p/apresentação de proposta.

(João Gouveia, Dr. - Presidente da Câmara)

Despacho:

D.A.G.F.R.H.

Ao c/Sr. Luís Duque para actualização

do mapa anexo.

(Ana Maria Treno, Dra. – Vereadora)

02.04.2013

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno.-----

Ponto 6. CULTURA

**. AQUISIÇÃO, CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO
- Adjudicações**

6.1. BIBLIOTECA MUNICIPAL

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **CULTURA**

BIBLIOTECA MUNICIPAL

AQUISIÇÃO, CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO

- ADJUDICAÇÃO

7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Abril de 2013

Por deliberação da Reunião de Câmara de 21.03.2013, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

A entidade consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Realestudo, Lda.	342,80 euros

Tendo em conta que a entidade respondeu ao solicitado e o preço da proposta é inferior ao preço base definido (345,00€), sugerimos a adjudicação do presente fornecimento à “Realestudo, Lda.”.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 103º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa da audiência prévia;
2. A adjudicação do presente serviço à entidade “Realestudo, Lda.”;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 342,80 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
08.04.2013

DESPACHO:
À Reunião de Câmara.
A Vereadora *,
(Ana Maria Treno, Dra.)
09.04.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.

6.2. MUSEU MUNICIPAL

Foi presente a seguinte informação:

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

**Assunto: CULTURA
MUSEU MUNICIPAL
AQUISIÇÃO, CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO
- ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Reunião de Câmara de 21.03.2013, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

A entidade consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Realestudo, Lda.	384,00 euros

Tendo em conta que a entidade respondeu ao solicitado e o preço da proposta é inferior ao preço base definido (385,00€), sugerimos a adjudicação do presente fornecimento à “Realestudo, Lda.”.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 103º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa da audiência prévia;
2. A adjudicação do presente fornecimento à entidade “Realestudo, Lda.”;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 384,00 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
08.04.2013

DESPACHO:
À Reunião de Câmara.
A Vereadora *,
(Ana Maria Treno, Dra.)
09.04.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 7. CULTURA
. BIBLIOTECA MUNICIPAL
- Dados Estatísticos**

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

Foi presente a seguinte informação:

Informação

ASSUNTO: **CULTURA**
BIBLIOTECA MUNICIPAL
- DADOS ESTATÍSTICOS

A **BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SOURE** - cumprindo a sua missão enquanto Biblioteca Pública - tem como função primordial satisfazer os Municípes nas áreas da **informação, educação, cultura e lazer**.

Uma Biblioteca Pública, nomeadamente Municipal, é um serviço prestado pela Autarquia à comunidade. É um espaço de informação, aberto e plural que também funciona como Posto Público de acesso gratuito à Internet.

O empréstimo de livros para leitura domiciliária, a leitura de periódicos, a consulta local de documentação em suporte livro e/ou audiovisual, o recurso às Tecnologias de Informação e Comunicação, designadamente o acesso à Internet, o sector infanto-juvenil com destaque para as acções desenvolvidas no âmbito do **Programa Integrado de Promoção da Leitura**, na Sala do Conto e na Sala de Expressões, são exemplos dos múltiplos e diversificados **serviços gratuitos** prestados por este importante Centro de Recursos Municipal.

Reconhecida a importância deste serviço público e, tendo em conta o interesse dos Municípes, manifestado através de **opiniões expressas**, quer **informalmente**, quer através de **inquéritos destinados a conhecer as suas necessidades** ao nível dos serviços prestados, o **seu horário de funcionamento foi alargado aos Sábados**, a partir do ano de **2008**.

Assim, a Biblioteca Municipal passou a estar aberta aos Sábados, entre as 13 h e as 19 horas, sendo naturalmente, prestados todos os serviços, embora se dedique uma especial atenção à **dinamização de actividades dirigidas à leitura partilhada entre pais e filhos**, no sentido de reforçar as acções do Programa Integrado de Promoção da Leitura, destinadas a descobrir, alimentar e seduzir, cada vez mais, para o prazer de ler, através do envolvimento activo das Escolas e das Famílias.

Neste quadro, considera-se pertinente divulgar um conjunto de **Dados Estatísticos** que apresentamos em anexo.

Estes Dados têm sido recolhidos anualmente e abordam os seguintes domínios:

1. FUNDOS BIBLIOGRÁFICOS
2. SERVIÇOS/UTILIZADORES
3. PROJECTOS
4. SÁBADOS NA BIBLIOTECA

Análise dos Dados Estatísticos de 2009 a 2012:

1. FUNDOS BIBLIOGRÁFICOS

7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Abril de 2013

No final do ano 2012, o Fundo Documental da Biblioteca Municipal era constituído por **20.244 Documentos**, 18.639 Livros e 1.605 Documentos Não Livro (CD; DVD...)
Em 2009, o Fundo Documental correspondia a 18.403 Documentos.

Anualmente, têm sido adquiridos Fundos Bibliográficos, conforme previsto na área da Cultura das Grandes Opções do Plano PPI e AMR - e Orçamento.

2. SERVIÇOS/UTILIZADORES

No final do ano 2012, verifica-se que já foram atribuídos **3.524 Cartões de Leitor**. A posse deste Cartão permite o **Empréstimo Domiciliário** totalmente **gratuito**.

Constata-se que, ao longo dos últimos 4 (quatro) anos, de 2009 a 2012, a frequência da Biblioteca Municipal tem vindo a evoluir positivamente, ao nível da **Leitura de Presença** e do **Empréstimo Domiciliário**:

- **2009 - 1.974 Leitores** solicitaram o Empréstimo de **2.276 Livros**.
- **2012 - 4.152 Leitores** solicitaram o Empréstimo de **4.959 Livros**.

Relativamente à utilização do Posto Internet, verifica-se alguma oscilação no número de utilizadores, tendo vindo a baixar de 2010 para 2012, de 10.994 para 8.626.

3. PROJECTOS

Na Estatística apresentada, destaca-se o desenvolvimento de Projectos destinados à População Escolar, designadamente:

→ DE MÃOS DADAS COM O CURRÍCULO

- . Jardins de Infância da Rede Pública, IPSS e 1.º CEB, com algumas participações pontuais de alunos de 2.º e 3.º CEB
- . Sessões na Biblioteca Municipal

→ PARA LÁ... E PARA CÁ

- . Educação Pré-Escolar/ Jardins de Infância das IPSS
- . Sessões nas IPSS e na Biblioteca Municipal

→ ENTRE A FRALDA E A CHUPETA... DESCOBRIMOS O LIVRO!... LIVRO A LIVRO... **DESCOBRIMOS A BIBLIOTECA!**

- . Valência Creche/IPSS
- . Sessões nas Creches e na Biblioteca Municipal

→ BAÚS ITINERANTES

- . Jardins de Infância da Rede Pública e 1.º CEB
- . Sessões nos Jardins de Infância e nas Escolas do 1.º CEB

→ FESTA DE NATAL

- . Jardins de Infância da Rede Pública, IPSS e 1.º CEB
- . Sessões no Centro Paroquial de Soure

7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Abril de 2013

Estes Projectos visam contribuir para a aquisição de hábitos de leitura, e envolver activamente as Escolas e as Famílias, seduzindo precocemente para o prazer de ler.

Todas as Sessões são integralmente criadas pela Equipa de Animação da Biblioteca Municipal, desde a selecção dos Livros a abordar, aos cenários, à forma como contar cada história. O ponto de partida é sempre o Livro e a Leitura e privilegia-se a articulação com os Projectos Curriculares das Escolas.

Assim, o número de sessões e participantes varia, de ano para ano, conforme a população escolar existente no que se refere àqueles níveis de ensino.

4. SÁBADOS NA BIBLIOTECA

A partir de Março de 2008, a Biblioteca Municipal passou a estar aberta aos Sábados, entre as 13 h e as 19 h.

Verifica-se que o número de leitores em presença tem vindo a aumentar:

- **2009 - 91 Leitores**
- **2012 - 593 Leitores**

O mesmo acontece com o Empréstimo Domiciliário:

- **2009 - 253 Leitores** solicitaram o Empréstimo de **373 Livros**.
- **2012 - 527 Leitores** solicitaram o Empréstimo de **939 Livros**.

Ao longo dos anos, verifica-se que, no que toca ao Empréstimo Domiciliário, \approx 13% dos Leitores solicitaram este serviço, aos Sábados.

Com a abertura aos Sábados, foi criada a Acção MANTA COM HISTÓRIAS, dirigida a Pais e Filhos.

Verifica-se que o número de Participantes tem vindo a aumentar, tendo havido um decréscimo, apenas de 2010 para 2011. Esta Acção é divulgada a todas as famílias das crianças do Pré-Escolar e do 1.º CEB.

- **2009 - 486 Participantes** na **MANTA COM HISTÓRIAS**.
- **2012 - 605 Participantes** na **MANTA COM HISTÓRIAS**.

A maioria dos Participantes (83%) são oriundos de **4 Freguesias** - Soure, Vila Nova de Anços, Degracias e Granja do Ulmeiro. Não houve Participantes da Freguesia de Brunhós.

- 419 (69%) - Freguesia de Soure
- 43 (7%) - Freguesia de Vila Nova de Anços
- 23 (4%) - Freguesia de Degracias
- 21 (3%) - Freguesia de Granja do Ulmeiro
- 88 (15%) dos Participantes são oriundos das outras **7 Freguesias**.
- 11 (2%) dos Participantes vêm de outros Concelhos (Pombal, Condeixa e Leiria).

Constata-se que a evolução do índice de procura e de frequência efectiva da Biblioteca Municipal, aos **Sábados**, justifica a continuidade da prestação deste Serviço aos Municípios.

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

A Vereadora*
(Ana Maria Treno, Dra.)
2013.04.02

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente de Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 8. CULTURA

. 25 DE ABRIL DE 1974 - PROGRAMA DE COMEMORAÇÕES DO XXXIX ANIVERSÁRIO

Foi presente a seguinte proposta:

Proposta

ASSUNTO: CULTURA

. 25 DE ABRIL DE 1974 - PROGRAMA DE COMEMORAÇÕES DO XXXIX ANIVERSÁRIO

À semelhança dos anos anteriores, foram já realizadas algumas reuniões de trabalho, com o objectivo de preparar as **COMEMORAÇÕES DO XXXIX ANIVERSÁRIO DO "25 DE ABRIL DE 1974"**.

Nestas reuniões, coordenadas pela **CÂMARA MUNICIPAL**, participou uma Comissão constituída por representantes das várias Instituições Escolares do Concelho e por um grupo de Deputados Municipais, conforme deliberação da Assembleia Municipal, reunida em 28.02.2013.

Esta Comissão concordou, por unanimidade, com a realização das actividades propostas pela **CÂMARA MUNICIPAL** e que constam do Programa em anexo.

Considerando a importância do evento a comemorar e o envolvimento no Programa, quer da comunidade em geral, quer da população escolar e agentes culturais do Concelho, propõe-se a concretização das suas Actividades, bem como a aprovação das despesas correspondentes, previstas nas Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e Orçamento para 2013.

A Vereadora*
(Ana Maria Treno, Dra.)
2013.04.04

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.



Programa de Comemorações do XXXIX Aniversário

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

**DO 25 DE ABRIL DE 1974
Ano 2013**

25 de Abril de 2013

09,00 h – CAMINHADA DE ABRIL

Percurso pela Vila de Soure

*. PARTICIPAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DE
ACTIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA - ALUNOS / ESCOLAS DO 1.º CEB*

Saída: Praça da República

10,00 h - ARRUADA PELA VILA DE SOURE

FILARMÓNICA 15 DE AGOSTO ALFARELENSE E FANFARRA DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE SOURE

10,30 h - CAMINHADA DE ABRIL

Chegada: Praça da República

10,45 h - GUARDA DE HONRA *do Corpo Activo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure*

Praça da República

11,00 h - HASTEAR DA BANDEIRA

Presença da FILARMÓNICA 15 DE AGOSTO ALFARELENSE e do
CORPO ACTIVO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE SOURE
Praça da República

**11,15 h – SESSÃO SOLENE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL COMEMORATIVA
DOS 39 ANOS DO 25 DE ABRIL DE 1974**

Entrega de PRÉMIOS relativos ao Concurso *CONHECER ABRIL*
. ALUNOS / ESCOLAS DO 1.º CEB
Átrio da Câmara Municipal de Soure

12,30 h - CANTAR ABRIL

Átrio da Câmara Municipal de Soure

ESCOLA DE MÚSICA DO CASAL DO REDINHO
GRUPO SEM BATUTA

ORGANIZAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL E ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

ENTIDADES APOIANTES: Agrupamento de Escolas de Soure

Instituto Pedro Hispano
Instituto Tecnológico e
Profissional da Figueira da Foz – Pólo de Soure
Associação Humanitária dos Bombeiros

Voluntários do Concelho de Soure

Filarmónica 15 de Agosto

Alfarelense

Rádio Popular Jornal de Soure

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

A Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno referiu que: “normalmente, no âmbito do Programa Comemorativo do 25 de Abril, integramos sempre uma acção desportiva; este ano será uma Caminhada de Abril que será ainda mais envolvente. A caminhada será pela Vila de Soure, da Praça da República até ao Parque dos Babelos, onde se fará o percurso pedonal, regressando depois à Câmara Municipal. Nesta actividade, vamos envolver as Actividades de Enriquecimento Curricular de Actividade Física e Desportiva. Já reuni com os professores dessa área das AEC que, por sua vez, vão sensibilizar todos os alunos do 1.º Ciclo. Também enviei um convite a todos os professores e a todos os pais, no sentido de participarem com os filhos, tal como vinham para a actividade no âmbito das AEC de Música, em anos anteriores. Na Escola, em termos pedagógicos, os Professores de Actividade Física e Desportiva irão falar com as crianças sobre o benefício da caminhada, não só esta de Abril, como também as caminhadas regulares, ao longo do ano. Portanto, vão fazer um aproveitamento pedagógico e didáctico, sensibilizando-os ainda a vir com os pais. No final da Caminhada de Abril, proceder-se-á à cerimónia do Hastear da Bandeira com a Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense e o Corpo Activo dos Bombeiros Voluntários. A Sessão Solene será no Átrio da Câmara Municipal, seguida de uma intervenção musical pela Escola de Música do Casal do Redinho e pelo Grupo Sem Batuta. Assim, propõe-se que se aprove a concretização destas actividades e as despesas correspondentes.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Programa proposto, assim como autorizar a realização das despesas dele decorrentes.-----

- Ponto 9. ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL**
- . **PCHI - PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL PARA PESSOAS IDOSOS**
 - . **Aquisição de Equipamento**
 - **Escolhas do Procedimento Prévio**

Foi presente a seguinte proposta:

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

Proposta

ASSUNTO: ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL

. PCHI – Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas

– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Em 30.12.2011, o Município de Soure subscreveu com o Instituto de Segurança Social, I.P., um Protocolo de Colaboração no âmbito do Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas (PCHI) que tem por base uma política social de desenvolvimento das condições de vida das **personas idosas**, nomeadamente através da **melhoria do conforto das suas habitações**, por forma a permitir que estas permaneçam, o mais tempo possível, no seu meio habitual de vida.

O PCHI visa a qualificação habitacional com o objectivo de melhorar as condições básicas de habitabilidade e mobilidade das pessoas idosas que usufruam de serviços de apoio domiciliário, de forma a prevenir e a evitar a institucionalização.

A **qualificação habitacional** pode passar, quer por melhorias ao nível de **obras no edifício/reabilitação de habitações degradadas**, quer por melhorias ao nível da **aquisição de equipamento** indispensável.

No âmbito do Protocolo de Colaboração subscrito, cabe à Segurança Social suportar os encargos com os materiais necessários à qualificação habitacional, ao nível do edificado e ao nível do equipamento, até ao montante máximo de 3.500€ por habitação. Cabe aos Municípios a responsabilidade pela respectiva execução, isto é, realizar e acompanhar as obras de reabilitação nas habitações.

Na sequência da sinalização efectuada no âmbito da Rede Social Concelhia, verificou-se a existência de 9 (nove) Agregados Familiares que reúnem os requisitos definidos na legislação aplicável a este Programa.

As Candidaturas destes Agregados Familiares foram aprovadas e devidamente hierarquizadas pelos órgãos competentes - Conselho Local de Acção Social (Núcleo Executivo e Plenário) e Câmara Municipal -.

Em 6 (seis) das Candidaturas apresentadas, verificou-se a necessidade de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO indispensável à melhoria do conforto das respectivas Famílias.

Neste quadro, propõe-se a correspondente aquisição de acordo com a ambiência legal aplicável.

A Vereadora*
(Ana Maria Treno, Dra.)
2013.04.01

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

9.1. Esquentador - J.C.

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL
PCHI – PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL P/ PESSOAS IDOSAS
CANDIDATURA DE JACINTO CARLOS
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
* ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, pelo regime simplificado, uma vez que o preço base é de 200,00 euros, inferior ao limite máximo de 5.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. artigo 128º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que dispensa quaisquer formalidades previstas no referido Código.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica 02.03.11.02.99 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 03.001 2013/71-1.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:

- Quase Bom - Comércio de Electrodomésticos, Lda.

4. JÚRI

Uma vez que se trata do regime simplificado da figura do ajuste directo, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 3 do art. 128º do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
28/03/2013

DESPACHO:
À Reunião de Câmara.
A Vereadora *,
(Ana Maria Treno, Dra.)
01.04.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

9.2. Esquentador - J.M.G.S.

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ACÇÃO SOCIAL - APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL
PCHI – PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL P/ PESSOAS IDOSAS
CANDIDATURA DE JOSÉ MARIA GOMES SIMÕES
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
* ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, pelo regime simplificado, uma vez que o preço base é de 200,00 euros, inferior ao limite máximo de 5.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. artigo 128º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que dispensa quaisquer formalidades previstas no referido Código.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica 02.03.11.02.99 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 03.001 2013/71-1.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:

- **Quase Bom - Comércio de Electrodomésticos, Lda.**

4. JÚRI

Uma vez que se trata do regime simplificado da figura do ajuste directo, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 3 do art. 128º do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
28/03/2013

DESPACHO:
À Reunião de Câmara.
A Vereadora *,
(Ana Maria Treno, Dra.)
01.04.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

9.3. Aquecedor a Óleo - M.C.P.

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ACÇÃO SOCIAL - APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL
PCHI – PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL P/ PESSOAS IDOSAS
CANDIDATURA DE MANUEL CARVALHO PEREIRA
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
* ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, pelo regime simplificado, uma vez que o preço base é de 50,00 euros, inferior ao limite máximo de 5.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. artigo 128º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que dispensa quaisquer formalidades previstas no referido Código.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica 02.03.11.02.99 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 03.001 2013/71-1.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:

- Quase Bom - Comércio de Electrodomésticos, Lda.

4. JÚRI

Uma vez que se trata do regime simplificado da figura do ajuste directo, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 3 do art. 128º do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
28/03/2013

DESPACHO:
À Reunião de Câmara.
A Vereadora *,
(Ana Maria Treno, Dra.)
01.04.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

9.4. Aquecedor a Óleo e Microondas - J.A.M.

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ACÇÃO SOCIAL - APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL
PCHI – PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL P/ PESSOAS IDOSAS
CANDIDATURA DE JOSÉ AUGUSTO MORIM
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
* ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, pelo regime simplificado, uma vez que o preço base é de 90,00 euros, inferior ao limite máximo de 5.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. artigo 128º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que dispensa quaisquer formalidades previstas no referido Código.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica 02.03.11.02.99 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 03.001 2013/71-1.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:

- **Quase Bom - Comércio de Electrodomésticos, Lda.**

4. JÚRI

Uma vez que se trata do regime simplificado da figura do ajuste directo, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 3 do art. 128º do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
28/03/2013

DESPACHO:
À Reunião de Câmara.
A Vereadora *,
(Ana Maria Treno, Dra.)
01.04.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

9.5. Aquecedor a Óleo, Microondas e Máquina de Lavar Roupa - J. C.

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ACÇÃO SOCIAL - APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL
PCHI – PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL P/ PESSOAS IDOSAS
CANDIDATURA DE JOAQUIM COSTA
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
* ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, pelo regime simplificado, uma vez que o preço base é de 270,00 euros, inferior ao limite máximo de 5.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. artigo 128º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que dispensa quaisquer formalidades previstas no referido Código.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica 02.03.11.02.99 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 03.001 2013/71-1.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:

- **Quase Bom - Comércio de Electrodomésticos, Lda.**

4. JÚRI

Uma vez que se trata do regime simplificado da figura do ajuste directo, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 3 do art. 128º do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
28/03/2013

DESPACHO:
À Reunião de Câmara.
A Vereadora *,
(Ana Maria Treno, Dra.)
01.04.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

9.6. Aquecedor a Óleo e Microondas - M.L.G.B.

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ACÇÃO SOCIAL - APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL
PCHI – PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL P/ PESSOAS IDOSAS
CANDIDATURA DE MARIA DE LURDES GOMES BATISTA
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
* ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, pelo regime simplificado, uma vez que o preço base é de 90,00 euros, inferior ao limite máximo de 5.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. artigo 128º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que dispensa quaisquer formalidades previstas no referido Código.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica 02.03.11.02.99 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 03.001 2013/71-1.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:

- **Quase Bom - Comércio de Electrodomésticos, Lda.**

4. JÚRI

Uma vez que se trata do regime simplificado da figura do ajuste directo, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 3 do art. 128º do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
28/03/2013

Despacho:
À Reunião de Câmara.
A Vereadora *,
(Ana Maria Treno, Dra.)
01.04.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 10. ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL
. GIP - GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL
- Aditamento ao Contrato de Objectivos**

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: GIP - Gabinete de Inserção Profissional
. ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJECTIVOS
- Alteração de Objectivo Fixado

A Portaria n.º 127/2009, de 30 de Janeiro, alterada pela Portaria N.º 298/2010, de 01 de Junho, estabelece as condições de criação e funcionamento dos GIP, estruturas que têm como objectivo apoiar desempregados na definição e concretização do seu percurso de inserção, actuando em estreita articulação com os Centros de Emprego.

Em Junho de 2011, a Câmara Municipal apresentou uma nova Candidatura ao Instituto de Emprego e Formação Profissional I.P., no âmbito da criação de um Gabinete de Inserção Profissional (GIP).

Em 12 de Abril de 2012, a Candidatura foi aprovada, por um período de um ano, concretamente, de **02 de Maio de 2012 a 30 de Abril de 2013**.

Decorrente desta aprovação, foi subscrito, entre a Câmara Municipal e o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. um Contrato de Objectivos, o que implica a execução das seguintes actividades:

- Informação sobre medidas de apoio ao emprego, de qualificação profissional, de reconhecimento, validação e certificação de competências e de empreendedorismo
- Apoio à procura de emprego;
- Recepção e registo de ofertas de emprego;
- Apresentação de desempregados a ofertas de emprego;
- Colocação de desempregados em ofertas de emprego;
- Integração em acções de formação em entidades externas ao IIEFP, I.P.;
- Controlo da apresentação periódica dos beneficiários das prestações de desemprego.

Nos termos da alínea f) do artigo 13.º do Regulamento do GIP, tem sido enviado ao Centro de Emprego, o Mapa Trimestral de Actividades.

Constata-se que, em 31 de Março de 2013, as actividades contratualizadas têm sido executadas e que os objectivos fixados foram não só cumpridos, como até superados em praticamente todas as actividades.

No entanto, a execução da actividade relativa ao **controlo da apresentação periódica dos beneficiários das prestações de desemprego** dependia da instalação de uma aplicação informática do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., a qual só foi efectuada em Julho de 2012, o que significa dois meses de atraso relativamente ao início do funcionamento do GIP, no âmbito desta Candidatura – 02 de Maio de 2012.

Assim, de acordo com o Contrato de Objectivos subscrito, o objectivo definido para o **controlo da apresentação periódica dos beneficiários das prestações de desemprego** era de **1200**. Ora, não é possível alcançar este objectivo quantitativo, devido à instalação tardia da já aludida aplicação informática, pelo que já foi acordado com o Centro de Emprego **alterar de 1200 para 780 o número de objectivos**, cenário já exequível até ao final da Candidatura – 30 de Abril de 2013.

Neste quadro, considerando que, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do GIP, o Contrato de Objectivos poderá ser alterado, por acordo entre as partes, sempre que se verifique a necessidade de introduzir alterações

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

às actividades a desenvolver e objectivos fixados, **sugere-se a assinatura do Aditamento ao Contrato de Objectivos, em anexo.**

À consideração Superior
A Técnica Superior de Serviço Social
Cristina Isabel Marta Lapo
04 de Abril de 2013

Despacho:
À Reunião de Câmara
A Vereadora*
(Ana Maria Treno, Dra.)
05.04.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Aditamento ao Contrato de Objectivos.---

Ponto 11. ACÇÃO SOCIAL

- . Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM)
- . Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha
 - Pedido de Emissão do Alvará de Autorização para Lar de Idosos e Creche
 - . Isenção do Pagamento da Taxa

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE

- Emissão do alvará de autorização de utilização
- Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Vinha da Rainha
 - * Pedido de emissão do alvará de autorização de utilização para Lar de Idosos e Creche
 - * Isenção do pagamento da taxa

A entidade acima identificada é titular de dois processos relativos a dois pedidos de licenciamento, para construção de um edifício para a sua sede social (Processo nº 94/1993) e alteração e ampliação do edifício para sede, Centro de Dia, Centro de Convívio e C.A.T.L. (Processo 89/2009).

No âmbito deste processo requereu a emissão do alvará de autorização de utilização.

Foi efetuada vistoria no dia 05 de Março de 2013 conjuntamente com as entidades, Segurança Social, Autoridade Nacional de Protecção Civil e Delegado de Saúde, tendo-se concluído que reúne as condições para o fim a que se destina.

Solicita também a isenção das respetivas taxas.

O valor da taxa a cobrar seria de 130 €.

7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Abril de 2013

Tendo em conta a informação jurídica em anexo, a requerente reúne os requisitos previstos no artigo 25º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, pelo que pode ser isenta do pagamento da taxa referente à emissão do alvará de autorização de utilização.

À Consideração Superior
Maria José Carvalho – Eng.ª Civil
Chefe de Divisão G.U.P.
2 de abril de 2013

Despacho:
Deferido o pedido de isenção de taxas de acordo c/a informação técnica.
À Reunião de Câmara p/conhecimento.
(O Vice-Presidente – Dr. Santos Mota, Dr.)
03.04.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despachos de 03.11.2009 e de 06.11.2009.

e

assunto: Licenciamento para Alteração de ATL
processo: 89/2009
requerente: Associação Cult. Desp. Solidariedade Vinha Rainha
local: Rua Comendador João Duarte Cachulo - Vinha da Rainha

Assunto: Taxas. Isenção

A Associação Cultural Desportiva e de Solidariedade da Vinha da Rainha, vem, requerer a isenção do pagamento das taxas devidas, no âmbito do processo de licenciamento de obras n.º 89/2009, relativo obras de alteração do ATL.

A requerente possui estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social.

A isenção ou redução subjectiva de taxas municipais, encontra-se prevista no Capítulo III do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais.

Ali, o n.º 1 do artigo 25.º, dispõe que "*estão isentas do pagamento de taxas as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos actos e factos se destinem à directa e imediata realização dos seus fins*".

O n.º 10 do mesmo artigo, refere ainda que a apreciação e decisão de eventual isenção ou redução de taxas, carece de formalização de pedido que deverá ser acompanhado dos documentos comprovativos da natureza jurídica das entidades e da sua finalidade estatutária.


Analisando o pedido e os documentos anexos, a requerente comprovou tratar-se de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como fim principal a promoção social, pelo que se encontram reunidos os requisitos previstos no n.º 1 do referido artigo 25.º, no que respeita à natureza jurídica e à finalidade estatutária.

Verifica-se também que, a entidade requerente não tem dívidas vencidas para com o Município de Soure, cumprindo com o disposto no n.º 10 do mesmo artigo.

Em face do exposto somos de parecer que:

O requerente reúne os requisitos previstos no artigo 25.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, pelo que pode ser isenta do pagamento das taxas municipais referentes ao processo em questão.

02 de Abril de 2013
À consideração superior,


(Edgar J. Domingues, Dr.)

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 12. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO
 . ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 . Remodelação do Sistema de IP
 - Largo do Soldado Desconhecido - Soure
 . Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
 LARGO DO SOLDADO DESCONHECIDO - SOURE
 FREGUESIA DE SOURE
 REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE IP
 ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à execução da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Ex.ª a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO:

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, uma vez que o preço base é de 725,16 euros, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecidos para o recurso ao procedimento de ajuste directo – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer do Presidente da Câmara Municipal quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** – cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013, pela rubrica **03.01.07.01.04.10** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **05.003 2013/92**.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em Anexo.

3. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, à seguinte entidade:

- **Helenos, S.A.**

4. JÚRI

Uma vez que será apenas convidada uma empresa a apresentar proposta, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais,

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

(Mário Monteiro, Eng.º)
01.04.2013

e

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO
ILUMINAÇÃO PÚBLICA
LARGO DO SOLDADO DESCONHECIDO - SOURE
FREGUESIA DE SOURE
REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE IP**

Relativamente ao assunto supracitado e por indicação superior, foi efectuado um estudo para remodelação do Sistema de Iluminação Pública existente junto ao Largo do Soldado Desconhecido da Localidade, Freguesia e Concelho de Soure.

Deste modo e após uma visita ao local, com o intuito de se poder quantificar os trabalhos a realizar, foi estimado o valor de 725,16 € + IVA, para a realização da totalidade dos trabalhos previstos.

Pelos motivos explicitados anteriormente e devido às melhorias significativas dos níveis de iluminação no local mencionado, sugere-se a execução dos trabalhos em questão.

Sugere-se a consulta ao prestador de serviços habitual da EDP Distribuição, a empresa "Helenos, S.A."

À Consideração Superior,
O Técnico Superior
(Vítor Miranda, Eng.º Electrotécnico)
25.03.2013

Despacho:
Concordo.
À consideração superior.
(Mário Monteiro, Eng.º)
2013.04.01

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

**Ponto 13. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
. CONST./REP./AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
. Instalações e Equipamento de Apoio ao Espaço Multiusos da Pouca Pena e Capela
- Escolha do Procedimento Prévio**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Habitação, Urbanismo e Urbanização
Urbanismo e Urbanização - Const./Rep./Ampliação Edifícios Municipais
Instalações e Equipamento de Apoio ao Espaço Multiusos da Pouca Pena e Capela

De acordo com indicações superiores, foi solicitado um levantamento da situação atual da zona a intervir.

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

Após visita ao local, foi elaborado um orçamento/medições, dos trabalhos a realizar, o qual se encontra em anexo. Sendo o valor total dos trabalhos de **44.099,65 € + IVA**.

Deste modo, propõe-se a construção de um edifício de apoio ao espaço multiusos de Pouca Pena, sendo esse edifício constituído por bar, quermesse e duas instalações sanitárias, permitindo estas, também, o acesso a pessoas com mobilidade condicionada. Está previsto ainda, a construção de uma rampa de acesso à Capela adjacente ao referido espaço multiusos, com o intuito de facilitar o acesso ao seu interior.

Sugere-se, assim, o recurso ao Ajuste Direto, para a realização dos referidos trabalhos, com convite às seguintes empresas:

- 1.Parquedora Sourense, Lda.
- 2.Construtora Guardado e Oliveira, Lda.
- 3.Gadanha Pavimentos, Lda.

À consideração superior,
O Técnico
(Mauro Alegre, Eng.º)
08.04.2013

Despacho:
À Reunião de Câmara
(João Gouveia Dr. - Presid. De Câmara)
2013.04.10

Despacho:
Concordo.
À consideração superior.
(Mário Monteiro, Eng.º - Chefe de Divisão
de Obras Públicas e Municipais)
2013.04.08

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 14. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
. AQUISIÇÃO, CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE ABRIGOS
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO
URBANIZAÇÃO E URBANISMO
AQUISIÇÃO, CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE ABRIGOS
- ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Reunião de Câmara de 21.03.2013, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

A entidade consultada apresentou a seguinte proposta:

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

EMPRESA	VALOR
Cabena, Lda.	2.700,00 euros

Tendo em conta que a entidade respondeu ao solicitado e o preço da proposta é inferior ao preço base definido (2.750,00€), sugerimos a adjudicação do presente fornecimento à “Cabena, Lda.”.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 103º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa da audiência prévia;
2. A adjudicação do presente fornecimento à entidade “Cabena, Lda.”;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 2.700,00 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
08.04.2013

DESPACHO:
À Reunião de Câmara.
A Vereadora *,
(Ana Maria Treno, Dra.)
09.04.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.

Ponto 15. PROTECÇÃO CIVIL

- . Aquisição de EPI (Equipamentos de Protecção Individual)
- Candidatura

O Senhor Presidente referiu que: “dar-vos conhecimento de que a Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego vai apresentar uma Candidatura ao POVT para a Aquisição de Equipamento de Protecção Individual para Corpos de Bombeiros... Os Bombeiros Voluntários de Soure fizeram chegar à Câmara Municipal um levantamento daquilo que são as suas necessidades actuais em termos de

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

Equipamento de Protecção Individual... a Câmara Municipal, através do Senhor Vereador, Mário Jorge Nunes, já fez chegar à CIM-BM esses elementos para que sejam integrados na Candidatura...”

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 16. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA
. BENEFICIAÇÃO DO CM 1113 ENTRE VILA NOVA DE ANÇOS E O LIMITE DO CONCELHO (C/CONDEIXA)
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto de Vistoria

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA
BENEFICIAÇÃO DO CM 1113 ENTRE VILA NOVA DE ANÇOS E O LIMITE DO CONCELHO (COM CONDEIXA)
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de **16.07.2009**, à empresa **Construções Júlio Lopes, S.A.**, pelo valor de **688.000,01 €**, acrescido de IVA, tendo atingido o valor final de **669.352,30 €**, acrescido de IVA.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por deliberação de 17.02.2012.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º.)
01.04.2013

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação da presente Auto de Vistoria, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 17. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. BENEFICIAÇÃO DA EM 622, PEDRÓGÃO DO PRANTO/LIMITE DO CONCELHO COM A FIGUEIRA DA FOZ
- Aquisição de Terrenos
. Benfeitorias

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Beneficiação da EM 622, Pedrógão do Pranto/ Limite do Concelho (com a Figueira da Foz)

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

- *Indemnização por ocupação de terreno - benfeitorias*
- *Sr. Marcílio Marques dos Santos*

Efetivamente não foi considerado qualquer valor indemnizatório/compensatório às benfeitorias existentes no prédio, nomeadamente oliveiras, videiras e pequenos pinheiros.

O valor global de 500 euros, proposto pelo município, parece-nos razoável e aceitável para a compensação em causa.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de O.P.M.
(Mário Monteiro, Eng.º)
12.03.2013

Despacho:
Ao D.O.U.
Ao c/Sr. Chefe de Divisão
→ Preparar proposta c/ informação jurídica
p/apreciação na próxima Reunião de Câmara.
(João Gouveia, Dr. - Presidente da Câmara)
2013.03.18

e

Assunto: *Beneficiação da EM 622, Pedrógão do Pranto/ Limite do Concelho (com a Figueira da Foz)*

- *Indemnização por ocupação de terreno - benfeitorias*
- *Sr. Marcílio Marques dos Santos - COMPLEMENTO*

Na sequência do despacho da presidência de 18/03/2013, afigura-se-nos que será suficiente para uma adequada compreensão e análise que se complemente com uma cópia da informação que sustentou a deliberação de câmara de 23/11/2012.

À consideração superior.
O Chefe de Divisão de O.P.M.
(Mário Monteiro, Eng.º)
2013-04-03

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento de Benfeitorias, no valor de 500,00 Euros, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 18. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES

- . **A1 - Auto-Estrada do Norte**
- . **Sublanço Pombal/Condeixa**
- . **Construção do Nó de Soure**
 - **Plano de Sinalização Temporária, EN 348 – Adendas**
 - . **Aprovação**

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Obra EG9 – Brisa – Nó de Soure

- Plano de Sinalização Temporária na EN 348 – Adendas

- Aprovação

A - Em 29.01.2013 a Ferrovia Agroman, S.A., adjudicatária da “Empreitada para a construção do Nó de Soure, no sublanço Pombal/Condeixa, da A1 – Auto-Estrada do Norte”, a ser levada a cabo pela Brisa, apresenta-nos, para aprovação, um Plano de Sinalização Temporária na EN 348 - Circulação Alternada, para a realização da PH 1LN.

De acordo com a informação jurídica elaborada pelo Dr. Edgar Domingues, foi sugerida a aprovação daquele plano pela Câmara Municipal (alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18/09).

Face à premência temporal em causa e, considerando:

- a) A urgência na sua aprovação de forma a não condicionar o normal andamento da obra;
- b) Não haver, do ponto de vista técnico, qualquer oposição;

O Senhor Presidente da Câmara, por proposta do Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais, emite, em 20.02.2013, um despacho para comunicação da aprovação do plano apresentado, bem como a sua posterior presença à reunião de Câmara para ratificação.

Em 20.02.2013 é enviada a comunicação de aprovação à Ferrovia Agroman, S.A.

Em reunião de Câmara de 27.02.2013 a aprovação é ratificada.

B - Posteriormente, nos dias 11 e 14 de março do corrente ano, a Ferrovia Agroman, S.A. apresenta duas propostas de adenda a introduzir no Plano de Sinalização antes aprovado, são elas:

- 1ª) Em 11/03/2013 - a introdução de sinalização de código A 16b (travessia de peões), na EN 348 (sentido de e para Soure) e no CM 1121 (sentido de Casconho);
- 2ª) Em 14/03/2013 - a implementação de duas passadeiras para peões (1 na EN 348 e 1 no CM 1121), de cor amarela.

Ambas as propostas de adenda mereceram a mesma informação/proposta por parte da Divisão de Obras Públicas e Municipais, tendo sido sugerida a sua “imediata aprovação com posterior comunicação ao empreiteiro e ratificação pelo Executivo Camarário na próxima reunião ordinária”.

Em 18/03/2013 o Sr. Presidente da Câmara emite um despacho de concordância com aquela proposta e ordena ao Chefe de D.O.P.M. a elaboração de uma proposta de ratificação para apresentar ao executivo camarário.

Entretanto, em 21/03/2013, foi comunicada ao empreiteiro a aprovação das adendas apresentadas.

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

C - Assim, propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, do dia 18/03/2013, de aprovação das duas adendas introduzidas no Plano de Sinalização Temporária da EN 348 – Circulação Alternada, para a realização da PH 1LN, e aprovado em R.C. de 27/02/2013.

À consideração superior,
(Chefe Divisão O.P.M.)
(Mário Monteiro, Eng.º)
2013-04-02

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

Ponto 19. RECURSOS HUMANOS

. SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública

- Lei N.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (alterado pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 55-A/2012, de 31 de Dezembro e 66-B/2012, de 31 de Dezembro)
- Decreto Regulamentar N.º 18/2009, de 04 de Setembro

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: - SIADAP (Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública)

- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (alterado pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro e 66-B/2012, de 31 de Dezembro)
- Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e adaptado à Administração Autárquica através do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, visa contribuir para a melhoria do desempenho e qualidade de serviço da Administração Pública, bem como para a coerência e harmonia da acção dos Serviços, Dirigentes e demais Trabalhadores (artigo 1º n.ºs 1 e 2 da Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro).

Assim, o SIADAP integra três subsistemas de avaliação:

- O subsistema de avaliação do desempenho das unidades orgânicas (SIADAP 1)
- O subsistema de avaliação do desempenho dos dirigentes (SIADAP 2)
- O subsistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores (SIADAP 3)

O SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos Objectivos Estratégicos Plurianuais determinados pelo Órgão Executivo e dos Objectivos Anuais e Planos de Actividades, baseando-se em indicadores de medida (dos resultados) a obter pelos Serviços (artigo 4º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro).

Importa assim referir, que a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com a entrada em vigor da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro - Orçamento de Estado para 2013, sofreu significativas alterações, que ao longo da explicação dos diferentes Subsistemas do SIADAP, enunciaremos.

1 - Subsistema de Avaliação do Desempenho das Unidades Orgânicas SIADAP 1

7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Abril de 2013

A Avaliação do Desempenho das Unidades Orgânicas (SIADAP 1) é efectuada anualmente em articulação com o ciclo de gestão do Município e abrange as Unidades Orgânicas que dependam directamente dos membros do Órgão Executivo respectivo (artigo 4º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro).

Tendo por base os Objectivos Estratégicos a Avaliação do Desempenho das Unidades Orgânicas, no âmbito do SIADAP 1, realiza-se com base nos parâmetros estabelecidos pelo artigo 8.º n.º 1 do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro:

Objectivos de eficácia: entendida como medida em que uma unidade orgânica atinge os seus objectivos e obtém ou ultrapassa os resultados esperados;

Objectivos de eficiência: enquanto relação entre os bens produzidos e serviços prestados e os recursos utilizados;

Objectivos de qualidade: traduzida como o conjunto de propriedades e características de bens ou serviços que lhes conferem aptidão para satisfazer necessidades explícitas ou implícitas dos utilizadores.

De acordo com o disposto no artigo 8º n.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, **os objectivos de cada Unidade Orgânica são propostos pelos seus responsáveis até 30 de Novembro, ao membro do Órgão Executivo de que dependam e são aprovados por este até 15 de Dezembro.**

Segundo o n.º 2 do art. 9.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, **o dirigente da unidade orgânica deve apresentar um relatório trimestralmente.**

Dispõe o artigo 10º do mesmo diploma legal, que os responsáveis das **Unidades Orgânicas devem apresentar um relatório do desempenho ao membro do Órgão Executivo de que dependem, até 15 de Abril do ano seguinte ao que se refere,** evidenciando os resultados alcançados e os desvios verificados relativamente aos objectivos previamente aprovados.

A Avaliação Final do Desempenho das Unidades Orgânicas é efectuada nos termos do artigo 11º, n.º 1 do referido Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro:

- a) Desempenho bom, atingiu todos os objectivos, superando alguns;*
- b) Desempenho satisfatório, atingiu todos os objectivos ou os mais relevantes;*
- c) Desempenho insuficiente, não atingiu os objectivos mais relevantes.*

Elaborados os relatórios de desempenho das Unidades Orgânicas da Câmara Municipal, é-lhes atribuída a nota final pelo respectivo membro do órgão executivo.

Assim, **atribuídas as avaliações, devem as mesmas ser submetidas a Ratificação da Câmara Municipal,** conforme dispõe a última parte do artigo 12º n.º 3 do diploma em análise, e que transcrevemos:

"Compete, em cada Município (...), à respectiva Câmara Municipal ratificar a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelo membro do órgão executivo de que dependam".

2 - O Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Dirigentes (SIADAP 2)

Conforme dispõe as alíneas a) e b) do art. 18.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro e o art. 35.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro a **avaliação dos dirigentes intermédios,** deve centrar-se nos seguintes parâmetros:

- **resultados** obtidos pela respectiva unidade orgânica (resultados obtidos em objectivos de eficácia, eficiência e qualidade) e,
- **competências** demonstradas no seu desempenho (capacidade liderança, de visão estratégica e de gestão demonstradas).

7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Abril de 2013

O Parâmetro relativo aos **resultados** assenta nos objectivos em número não inferior a 3, negociados com o dirigente no início da comissão de serviço, prevalecendo em caso de discordância, a posição do superior hierárquico (cfr. n.º 2 do art. 19.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro e n.º 2 do art. 36.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro).

Os resultados obtidos em cada objectivo são valorados através de uma escala de três níveis:

- Objectivo superado - pontuação 5
- Objectivo atingido - pontuação 3
- Objectivo não atingido - pontuação 1

O parâmetro relativo às **competências** assenta em competências previamente escolhidas, para cada dirigente, em número não inferior a cinco (cfr. n.º 5 do art. 19.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro).

Cada competência é valorada através de uma escala de três níveis:

- Competência demonstrada a um nível elevado - pontuação 5
- Competência demonstrada - pontuação 3
- Competência não demonstrada ou inexistente - pontuação 1

Os dirigentes intermédios são avaliados pelo superior hierárquico de quem directamente dependam (cfr. n.º 1 do art. 20.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro).

A avaliação global do desempenho dos dirigentes intermédios é feita no termo das respectivas comissões de serviço, conforme o respectivo estatuto, ou no fim do prazo para que foram nomeados (cfr. n.º 1 do art. 29.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro).

O desempenho dos dirigentes intermédios é objecto de uma monitorização intercalar, que se fundamenta na avaliação dos parâmetros em cima mencionados, através de indicadores de medida previamente estabelecidos (cfr. n.º 1 do art.º 19.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro).

Nos termos do art. 36.º-A da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, os dirigentes intermédios devem apresentar ao respectivo dirigente superior, um relatório sintético explicitando a evolução dos resultados obtidos anualmente.

Esta avaliação (à comissão de serviço) não produz quaisquer efeitos na respectiva carreira de origem do dirigente, serve apenas para a manutenção da respectiva comissão de serviço (conjugando o n.º 4 do art. 29 com o n.º 1 do art.º 39.º ambos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro).

A avaliação do desempenho, com efeitos na carreira de origem, dos trabalhadores que exercem cargos dirigentes, é feita em sede de SIADAP 3, e deve ser realizada bianualmente (cfr. n.º 5 do art. 29.º Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro).

Refira-se que, nos termos do n.º 6 do art. 39.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, a atribuição da menção de *Desempenho inadequado* constitui fundamento para a cessação da respectiva comissão de serviço.

3 - O Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores (SIADAP 3)

De acordo com o n.º 1 e 2 do art. 41.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, a avaliação do desempenho dos trabalhadores passa a ter carácter bienal e diz respeito ao desempenho dos dois anos civis anteriores.

Segundo o art. 45.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, a avaliação do desempenho dos trabalhadores incide sobre os seguintes parâmetros:

7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Abril de 2013

- **resultados** obtidos na prossecução de objectivos individuais em articulação com os objectivos da respectiva unidade orgânica;

- **competências** que visam avaliar os conhecimentos, capacidades técnicas e comportamentais adequadas ao exercício de uma função.

O parâmetro relativo aos **resultados** decorre da verificação do grau de cumprimento dos objectivos previamente definidos, que devem ser redigidos de forma clara e rigorosa (cfr. n.º 1 do art. 46.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro). Estes resultados são fixados no mínimo de 3 e no máximo de 7 para cada trabalhador.

A avaliação dos resultados obtidos em cada objectivo é expressa em três níveis:

- Objectivo superado - pontuação 5
- Objectivo atingido - pontuação 3
- Objectivo não atingido - pontuação 1

O parâmetro relativo às **competências** assenta em competências previamente escolhidas, para cada trabalhador, em número não inferior a cinco.

A avaliação de cada competência é expressa em três níveis:

- Competência demonstrada a um nível elevado - pontuação 5
- Competência demonstrada - pontuação 3
- Competência não demonstrada ou inexistente - pontuação 1

Segundo o n.º 1 do art. 52.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, a avaliação do desempenho individual dos trabalhadores tem os seguintes efeitos:

- Identificação das potencialidades pessoais e profissionais do trabalhador que devam ser desenvolvidas;
- Diagnóstico de necessidades de formação;
- Identificação de competências e comportamentos profissionais merecedores de melhoria;
- Melhoria de posto de trabalho e dos processos a ele associados;
- Alteração de posicionamento remuneratório na carreira do trabalhador e atribuição de prémios de desempenho.

De salientar que:

- sempre que no exercício das suas funções o trabalhador estiver em contacto profissional regular com outros trabalhadores, o avaliador deve ter em conta a percepção por eles obtida sobre o desempenho, como contributo para a avaliação, devendo registá-la no processo de avaliação e reflecti-la na avaliação "Competências" (cfr. n.º 6 do art. 80.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro);

- a cada competência pode ser atribuída ponderação diversa por forma a destacar a respectiva importância no exercício de funções e assegurar a diferenciação de desempenhos (cfr. n.º 8 do art. 80.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro).

Os procedimentos relativos ao SIADAP 3 têm carácter confidencial, devendo os instrumentos de avaliação de cada trabalhador ser arquivados no seu processo individual (cfr. n.º 3 do art. 44.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro).

A avaliação do trabalhador é da competência do superior hierárquico imediato, ou na sua ausência ou impedimento do superior hierárquico de nível imediato (cfr. n.º 1 do art. 56.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro).

7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Abril de 2013

De acordo com o art. 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro, junto do Presidente da Câmara Municipal, funciona um Conselho Coordenador da Avaliação que tem as seguintes competências:

- Estabelecer as directrizes para uma aplicação objectiva e harmónica do SIADAP 3;
- Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objectivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objectivos;
- Estabelecer o número de objectivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira;
- Garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 3, cabendo-lhe validar as avaliações de *Desempenho relevante* e *Desempenho inadequado*, bem como proceder ao reconhecimento de *Desempenho excelente*;
- Emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes avaliados;
- Exercer as demais competências que, por lei ou regulamento, lhe são cometidas.

Nos termos do n.º 2 do art. 21.º o **Conselho de Coordenação da Avaliação é presidido pelo Presidente de Câmara** e integra:

- Os vereadores que exerçam funções a tempo inteiro;
- O dirigente responsável pela área de recursos humanos;
- Três a cinco dirigentes, designados pelo presidente de câmara.

Dispõe o n.º 6 do art. 21.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, que o Presidente de Câmara deve assegurar a elaboração do Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), tendo em conta a sua natureza e dimensão.

Observe-se que:

O Município de Soure aprovou em reunião do CCA de 26/02/2010, o Regulamento de Funcionamento do CCA, este face às alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro - Orçamento de Estado para 2013, deverá ser objecto de revisão em conformidade.

Junto do Presidente de Câmara deve funcionar uma **Comissão Paritária** com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação (cfr. n.º 1 do art. 22 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro).

A Comissão Paritária deve ser composta por 4 vogais efectivos, sendo 2 representantes da Administração, designados pelo Presidente de Câmara e 2 representantes dos trabalhadores por estes eleitos, por um período de 4 anos.

A crescer aqueles, são designados 2 vogais suplentes pela Administração e eleitos 6 vogais suplentes pelos trabalhadores.

De salientar que, a Comissão Paritária do Município de Soure foi criada na sequência de um processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores, sendo formalmente constituída por Despacho do Sr. Presidente de 29/12/2012 para o biénio de 2012/2013, estando em vigor até Dezembro de 2013.

O processo de avaliação dos trabalhadores deve compreender as seguintes fases:

1 - Planeamento do processo de avaliação e definição de objectivos e resultados a atingir. Esta fase deve decorrer no **último trimestre** do ano anterior ao início de cada ciclo avaliativo (cfr. al a) do art. 61.º e n.º 4 do art. 62.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro).

7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Abril de 2013

2 - Realização da auto-avaliação e da avaliação - devem decorrer, em regra, na **1.ª quinzena de Janeiro** do ano seguinte àquele em que se completa o ciclo avaliativo (cfr. al b) do art. 61.º e n.º 4 do art. 63.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro).

3 - Harmonização das propostas de avaliação - devem decorrer na **2.ª quinzena de Janeiro** do ano seguinte àquele em que se completa o ciclo avaliativo em reunião do CCA (cfr. al c) do art. 61.º e art. 64.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro).

4 - Reunião entre avaliador e avaliado para avaliação de desempenho, contratualização dos objectivos e respectivos indicadores e fixação das competências - deve ocorrer **durante o mês de Fevereiro** (cfr. al d) do art. 61.º e n.º 1 do art. 65.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro).

5 - Homologação das avaliações de desempenho - deve ser, em regra, efectuada **até 30 de Abril**, dela devendo ser dado conhecimento ao avaliado no prazo de 5 dias úteis (cfr. al g) do art. 61.º e art. 71.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro).

6 - Reclamação - o prazo para apresentação de reclamação do acto de homologação é de 5 dias úteis a contar da data do seu conhecimento, devendo a respectiva decisão ser proferida no prazo máximo de **15 dias úteis** (cfr. al h) do art. 61.º e n.º 1 do art. 72.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro).

REFIRA-SE QUE:

Este ano a fase do planeamento do processo de avaliação deverá efectuar-se no 1.º trimestre, com a correspondente alteração das datas previstas para as fases da avaliação (cfr. n.º 5 do art. 49.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro - OE 2013).

Face ao exposto, concluímos que são estes os principais procedimentos que os três subsistemas de avaliação do SIADAP devem respeitar.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,
Paços do Município de Soure, 31 de Janeiro de 2013

**A Técnica Superior,
(Susana Ramos, Dra.)**

**A Técnica Superior,
(Carla Madeira, Dra.)**

Despacho:

Tomei conhecimento.
- À Reunião de Câmara.
- À Reunião do C.C.A. (Conselho Coordenador da Avaliação)
2013-02-14
(João Gouveia, Dr. - Presid. Câmara)

e

Assunto: - SIADAP (Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública)
- Efeitos da Avaliação
· Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro
· Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

De acordo com o nº 5 do artigo 52º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, "o reconhecimento de **Desempenho Relevante em três anos consecutivos** confere ao Trabalhador, no ano seguinte, o direito a **três dias de férias** ou, por opção do Trabalhador, à correspondente remuneração".

Assim, cumpre-nos informar que com a Avaliação do Desempenho do ano de 2012, os Trabalhadores a seguir mencionados obtiveram o 3º relevante consecutivo.

- . António Augusto Ferreira Morim
- . Carlos Fernando Marugeiro Cordeiro
- . Evaristo Mendes Duarte
- . Fernando Jorge Pereira Redondo
- . Fernando Manuel Lucas
- . Gildo Soares Costa
- . José Maria Matos dos Santos
- . Manuel António Marques
- . Manuel Costa Lucas
- . Manuel Lucas Rodrigues
- . Maria José Oliveira Carvalhão
- . Mário Fernando Rodrigues Monteiro
- . Paulo Jorge Gonçalves Costa Pinho
- . Rosa Maria da Silva Rodrigues

Observe-se que, de acordo com o artigo 35º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro (LOE 2013), está proibida a valorização remuneratória.

Deste modo, os Trabalhadores em causa só terão direito aos dias de férias.

À superior consideração,
Paços do Município de Soure, 08 de Abril de 2013
A Técnica Superior,
(Carla Madeira, Dra.)

Despacho:

Tomei conhecimento.

Ao DAGFRH

- Rec. Humanos -

1) → Proceda-se em conformidade,
nos termos da Lei.

→ À Reunião de Câmara

O Presidente da Câmara

(João Gouveia, Dr.)

08.04.2013

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 20. RECURSOS HUMANOS

. Caixa Geral de Aposentações

- Remição de Pensão por Acidente de Serviço (DL n.º 503/1999, de 20 de Novembro)

7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de Abril de 2013

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ♦ Caixa Geral de Aposentações

- Remição de Pensão por Acidente de Serviço (D.L. n.º 503/1999, de 20 de Novembro)
- José Luís Cordeiro Contente Ferraz Carvalho

Relativamente ao assunto em epígrafe e na sequência do solicitado por V. Exa., apreciamos e fizemos o enquadramento legal reproduzido na seguinte informação jurídica.

Começamos por fazer um breve resumo da situação em análise:

- 1 - O trabalhador supra mencionado foi vítima de um acidente de serviço no dia 26/01/2001;
- 2 - Desse acidente resultou uma incapacidade permanente parcial, com desvalorização de 25%, conforme o parecer da Junta Médica, homologado por despacho da Direcção da Caixa Geral de Aposentações de 2013-01-03;
- 3 - Sendo fixado por decisão da Direcção da Caixa Geral de Aposentações de 2013/02/28 a título de reparação total do acidente o valor de € 24.044,13 (capital de remição), encargo que segundo a CGA recai sobre o Município de Soure.

Concretamente, questiona-se se o Município de Soure tem ou não de proceder ao pagamento daquele montante, quando o mesmo for solicitado pela Caixa Geral de Aposentações.

Do Direito:

Segundo o art.º 17.º n.º 1 al d) da Lei 100/97, regulamentada no âmbito dos acidentes de trabalho pelo D.L. n.º 143/99, de 30 de Abril - art. 56.º n.º 1 al b):

"1 - São obrigatoriamente remidas as pensões anuais:

(...)

b) Devidas a sinistrados, independentemente do valor da pensão anual, por incapacidade permanente e parcial inferior a 30%"

Ainda de acordo com o art. 43.º do D.L. n.º 503/99, de 20 de Novembro (diploma que estabelece o regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais ocorridas ao serviço da Administração Pública).

"A Caixa Geral de Aposentações é reembolsada das despesas e prestações que tenha suportado, caso o serviço ou organismo da Administração Pública possua autonomia administrativa e financeira."

CONCLUSÃO

Observado e estudado o enquadramento legal da situação em apreço e considerando que as Autarquias locais são entidades dotadas de autonomia administrativa e financeira, sugerimos, salvo melhor opinião, que V. Exa. determine no sentido de se proceder ao pagamento do valor em causa (24.044,13 €) quando o mesmo for solicitado pela Caixa Geral de Aposentações.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

* Foram cumpridos todos os trâmites legais mencionados no artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

À superior consideração,

Paços do Município de Soure, 14 de Março de 2013

**A Técnica Superior,
(Susana Ramos, Dra.)**

Despacho:

Concordo com o teor da informação.

À consideração superior,

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013**

(Gil Soares, Dr.)
14.03.2013

Despacho:

- Ao DAGFRH
 - Ao c/Nádia Gouveia, Dra.
- Juntar ao Processo
 - Ao c/Lília Berardo, Dra.
- À Reunião de Câmara
(João Gouveia, Dr. - Presidente da Câmara)
2013.04.01

Foi tomado conhecimento.-----

**Ponto 21. ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES
21.1. Proposta de Lei 104/XII**

Foi tomado conhecimento.-----

21.2. Protocolo ANMP/CNIS/União das Misericórdias/União das Mutualidades

Foi tomado conhecimento.-----

**Ponto 22. CGTP - UNIÃO DOS SINDICATOS DE COIMBRA
. 35.ª Edição da Prova de Atletismo
- Apoio**

Foi tomado conhecimento.-----

**Ponto 23. DIRECÇÃO DE FINANÇAS DE COIMBRA
. Avaliação de Prédios, em Curso
- Ponto da Situação**

Foi tomado conhecimento.-----

*7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de Abril de 2013*

Ponto 24. Grupo Parlamentar do PCP

- . Requerimento para Audição sobre o Encerramento de Estações de Correios e sobre a situação e futuro da empresa CTT e do Serviço Público Postal

Foi tomado conhecimento.-----